

Divisão de Licitação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

O Município de Sidrolândia-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e do Agente de Contratação da Fase Externa e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º, VII e parágrafo único do art. 8º do Decreto Nº 147/2025, faz saber a todos, que se publica o presente ADENDO AO EDITAL do Credenciamento, conforme o que se segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
1. Da Inclusão de Novo Procedimento

Inclui-se nos procedimentos a serem credenciados o exame de **COLPOSCOPIA**, conforme tabela abaixo:

Código SIGTAP	Procedimento ambulatorial	Valor do Incentivo Municipal	Quantidade	TOTAL
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$220,00	60	R\$ 13.200,00

2. Da correção do nome de exame
A. Onde se lê:

Código SIGTAP	FONOAUDIOLOGIA
02.11.07.015-7	ESTUDO EMISSÕES OTOACÚSTICAS TRANSITÓRIAS (TESTE DA ORELHINHA COM EQUIPAMENTO)

Leia-se:

Código SIGTAP	FONOAUDIOLOGIA
02.11.07.014-9	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA COM APARELHO)

B. Onde se lê:

Código SIGTAP	Cardiologia
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICA

Leia-se:

Código SIGTAP	Cardiologia
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO ADULTO

C. Onde se lê:

Código SIGTAP	Cardiologia
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO FETAL

Leia-se

Código SIGTAP	Cardiologia
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO FETAL E INFANTIL

D. Onde se lê:

8.1. Finalizada a sessão de apreciação dos documentos de credenciamento serão convocados todos os habilitados para assinarem o Termo de Credenciamento Anexo V no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da formal convocação.

Leia-se:

8.1. Finalizada a sessão e apreciação dos documentos de credenciamento serão convocados todos habilitados para assinarem Temo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da data da formal convocação e, em caso de novas solicitações de Credenciamento, a data de corte acontecerá a cada 30 (trinta) dias para a apreciação da documentação e convocação dos interessados.

Tais alterações visam promover maior aderência entre o objeto da contratação e as necessidades reais da população usuária dos serviços públicos de saúde, garantindo, assim, a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação, conforme princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Acréscimo da data de corte para o edital:

Cláusula X – Do Prazo para Análise das Documentações Encaminhadas

Para fins de organização administrativa e racionalização dos trabalhos da Comissão Técnica designada para análise das documentações apresentadas no âmbito do presente edital de credenciamento, fica estabelecido que a avaliação das novas solicitações de credenciamento, bem como das documentações complementares encaminhadas, observará **ciclos mensais de análise**, nos termos do disposto nesta cláusula.

§1º Será adotada **data de corte no último dia útil de cada mês** como marco para consolidação das solicitações e documentos recebidos pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, os quais comporão a pauta da próxima reunião da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os requerimentos e documentos recebidos após a data de corte de cada ciclo serão automaticamente incluídos no ciclo de análise subsequente, salvo por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, devidamente motivado nos autos do processo administrativo.

§3º A Comissão de Avaliação reunir-se-á **em até 5 (cinco) dias úteis após cada data de corte**, para emissão dos pareceres pertinentes, os quais serão devidamente registrados nos autos do processo administrativo respectivo.

§4º Os interessados poderão acompanhar os resultados das análises mediante publicação oficial dos despachos decisórios ou por meio de consulta formal junto ao Setor de Licitações.

§4º Os interessados poderão acompanhar os resultados das análises mediante publicação oficial dos despachos decisórios ou por meio de consulta formal junto ao Setor de Licitações.

2. DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados (tais como valor, quantidade, total e outros) neste ADENDO, seguem o disposto no Edital previamente publicado.

Sidrolândia - MS, 28 de julho de 2025

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Agente de Contratação

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos